



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07 / 04 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1012/14

Data 03/04/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Re-ratifica a Lei nº 069/2001 que declarou de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica re-ratificado a Lei nº 069/2001, de 26 de setembro de 2001 ficando com a seguinte redação:

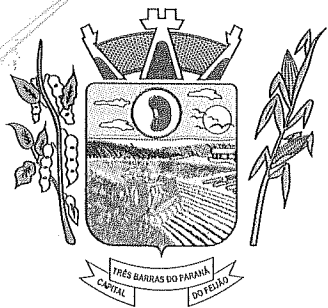
..... **Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a "**Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná**", com estatuto próprio e registro no CNPJ sob o nº78.106.036/0001-41.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2014.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Protocolo nº                              | 816 / 2014      |
| Data/Hora                                 | 03/04/14 11:24  |
| Documento:                                | PROJETO 1012/14 |
| Origem:                                   | PEF.            |
| Resp. Pelo Recebimento:                   | Roberto         |
| Câmara Municipal de Três Barras do Paraná |                 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1012/14**

Visa o presente Projeto de Lei re-ratificar a Lei municipal nº 069/01, que declarou de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

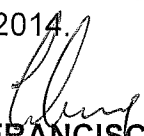
Ocorre que quando a entidade foi declarada de utilidade pública sua razão social era "Associação Comercial e **Industrial** de Três Barras do Paraná"

Com a alteração de seu estatuto a mesmo passou a ser denominada de "Associação Comercial e **Empresarial** de Três Barras do Paraná".

A existência da denominação na Lei diferente com a inscrição no CNPJ, muito embora o nº da inscrição no CNPJ continua o mesmo, traz dificuldade quando a entidade precisa se habilitar junto a entes federativos.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 03 de abril de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal